LEI COMPLEMENTAR nº 234/2006,

de 22 de Fevereiro de 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, ***Dr. Hélio José Ferreira do Nascimento***, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que correrá por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – URBANISMO
SUB-UNIDADE 02.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
CPD – 5.20501
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
15.4510007.1.038 – CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA DAS PALMEIRAS - FEHIDRO
CATEGORIA ECONÔMICA
FICHA 602 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R$ 60.000,00

Artigo 2º - Os recursos para o atendimento do presente crédito contará com o excesso de arrecadação no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), recurso a ser liberado pelo FEHIDRO e R$ 20,000,00 (vinte mil reais) com superávit financeiro do exercício de 2005.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e afixe-se.
PM de Paulistânia, 22 de fevereiro de 2006.

Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 234/2006, em fls. 13, no 2º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 22 de fevereiro de 2006.

MÁRIO LÚCIO RONDINA
Assessor Técnico Administrativo